



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.220.952/0001-22**, estabelecida na CLSW 303 Bloco B, sala 38/40 – 2º pavimento, Setor Sudoeste, Brasília/DF – Cep: 70.673-622, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo [REDAZIDA] tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00190.111923/2016-71**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de julho de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado *caput* da Cláusula Décima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, DAS REPACTUAÇÕES E DOS REAJUSTES

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 181.072,44** (cento e oitenta e um mil setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 2.172.869,28** (dois milhões, cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), que será **fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.**"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 2.172.869,28** (dois milhões, cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o valor de **R\$ 1.026.077,16** (um milhão, vinte e seis mil setenta e sete reais e dezesseis centavos) para o ano de 2019 e o valor de **R\$ 1.146.792,12** (um milhão, cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e doze centavos) para o ano de 2020, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.04.02	370001	33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 108.643,46** (cento e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

[REDAZIDA]	[REDAZIDA]
Controladoria-Geral da União	RCS Tecnologia Ltda
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por [REDAZIDA] **Usuário Externo**, em 25/06/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDAZIDA] **Diretora de Gestão Interna**, em 25/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 26/06/2019, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 26/06/2019, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1155506 e o código CRC

785E538E

Referência: Processo nº 00190.111923/2016-71

SEI nº 1155506